



MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

:- LEI Nº 2.268, DE 17 DE MARÇO DE 1977 - :

(Dispõe sobre restabelecimento
de cargo público municipal).

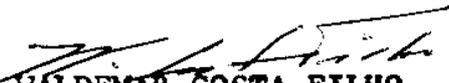
O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES ,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA
E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica restabelecido o cargo de
Diretor do Departamento de Serviços Municipais - Nível "23", isola
do e de provimento efetivo e que foi extinto pela Lei nº 1.883, de
25 de março de 1970.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da e
xecução da presente lei correrão à custa das verbas próprias do
orçamento, suplementadas, se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES ,
em 17 de março de 1977, 416º da Fundação da Cidade de Mogi das
Cruzes.


WALDEMAR COSTA FILHO.

Registrada na Coordenadoria de Administra
ção-Setor de Expediente e publicada no Quadro de Editais da Porta
ria Municipal em 17 de março de 1977.